



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**EDITAL ICS Nº 03/2024**

**EDITAL ICS Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), no uso de suas atribuições, convoca os docentes que compõem o quadro de efetivo exercício do ICS para eleger 01 (um) membro suplente para representação docente do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

**Art. 1º** O processo de escolha do docente representado dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta, com votação em cédula.

**Art. 2º** Podem se candidatar à representação suplente, os docentes efetivos do ICS que não tenham impedimento legal e que estejam em exercício nos cursos de graduação do ICS.

Parágrafo único. Será considerado inelegível o docente em algumas das seguintes situações:

1. afastado para programa de pós-graduação; e
2. em licença com ou sem vencimento.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser efetuada do dia **27 de fevereiro de 2024 até às 12h00 do dia 05 de março de 2024**, por correio eletrônico para [conselhoics@unilab.edu.br](mailto:conselhoics@unilab.edu.br) com assunto "Representação Suplente CICS", mediante o preenchimento e encaminhamento, devidamente digitalizada, da Ficha de Inscrição (Anexo I).

**Art. 4º** O docente mais votado será eleito representante suplente do CICS. O mandato terá duração até dezembro de 2024, a ser iniciado após a homologação do resultado final pelo CICS, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

**Art. 5º** O processo eleitoral será coordenado por comissão nomeada pelo Instituto de Ciências da Saúde (ICS). **Parágrafo único.** É vedado ao candidato(a) a sua participação nas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

**Art. 6º** Conforme indicado no Cronograma de Atividades (Anexo II), a votação ocorrerá nos dias **12 e 13 de março de 2024**, das 08:30 às 11:30 h e 13:30 às 16:30 h, através das cédulas e urna na secretaria da direção do ICS.

**§ 1º** A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, no dia seguinte a finalização da votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados virtualmente.

**Art. 7º** Em concordância com o disposto no Regimento Geral da Unilab (art. 25, § 2º, item I e II), as datas para recursos seguem no Cronograma de Atividades (Anexo II), e esses devem ser feitos por escrito através de requerimento à Comissão Receptora e/ou Escrutinadora, acompanhados de provas do objeto de impugnação e entregues através do e-mail: [conselhoics@unilab.edu.br](mailto:conselhoics@unilab.edu.br)

**Art. 8º** Todas as datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo II.

**Art. 9º** As ocorrências não previstas neste Edital, e/ou os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

**Art. 10** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

Redenção, 26 de fevereiro de 2024.

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**ANEXO I DO EDITAL ICS Nº 03/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Candidatura a representação docente suplente no CICS</b>
NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE
TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO:
( ) Eu, candidato(a) titular a representante docente suplente do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital ICS nº 03/2024, que estabelece os termos para escolha da representação docente suplente no Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), para o mandato de dez meses.
( ) Eu, candidato(a) titular a representante docente suplente do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS) declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante docente suplente do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, incisoIV do Regimento Geral da UNILAB.
Redenção,     /     /     .
Assinatura:
Candidato(a) Suplente: _____

**ANEXO II DO EDITAL ICS Nº 03/2024**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

Período de Divulgação do Edital ICS nº 03/2024	26/02/2024
Período de Inscrição	Dia 27/02/2024 até as 12h do dia 05/03/2024
Homologação da Inscrições – divulgação das inscrições deferidas (parcial)	Dia 05/03/2024 até as 17h
Período de Recurso das Inscrições	Dias 06 a 08/03/2024 até as 17h
Divulgação das Inscrições (definitiva)	Dia 11/03/2024
Realização do Processo Eleitoral	Dias 12 e 13/03/2024 das 08:30 às 11:30h e 13:30 h às 16:30h
Apuração dos Votos	Dia 14/03/2024 às 13h (online)
Divulgação do Resultado do processo eleitoral - parcial	Dia 14/03/2024
Período para recursos referente ao resultado parcial	Dias 15 a 19/03/2024 até as 16:30h
Divulgação do Resultado Final	Dia 20/03/2024
Data de Homologação do resultado final no CICS	Dia 21/03/2024 (reunião CICS às 13h).



